



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
DESPESA Nº 020/GAP-BR-OABR/2020, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO  
DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA  
DE BRASÍLIA E A EMPRESA ESTERILAV  
ESTERILIZACAO DE MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA - OABR, CNPJ Nº 00.394.429.0059/27, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Andar Sobreloja – Brasília/DF, neste ato representado pela senhora VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA - Coronel Dentista, Ordenadora de Despesas da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília – OABR, designado pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, portadora do Número de Ordem (SARAM) 316645-7 do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.814.860/0001-69, sediado(a) no SOF-Norte - Quadra 04 - Conjunto "H", loja 116, CEP 70634-480, em Brasília-DF, representada pelo(a) Sr.(a) FABIANA FONTES FEIJO, portador(a) da Carteira de Habilitação nº \*049929063\* DETRAN/DF, expedida em 01/03/2019 e do CPF nº \*\*\*.148.061-\*\*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67284.004504/2020-92** e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº **020/GAP-BR-OABR/2020**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 017/GAP-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº **020/GAP-BR-OABR/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024**, nos termos art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 36 para 48 meses, contados de 24 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2024.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.596,03 (dois mil, quinhentos, noventa e seis reais e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ R\$ 31.152,36 (trinta e um mil, cento, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela demonstrativa histórica abaixo:

<b>Instrumento</b>	<b>Valor</b>
Contrato 020/2020	R\$ 29.392,00
1º Termo Aditivo	R\$ 29.392,00
2º Termo Aditivo	R\$ 29.392,00
<b>3º Termo Aditivo</b>	<b>R\$ 31.152,36</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, bem como ao exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 120112;  
 Fonte de Recursos: 1000000000;  
 Programa de Trabalho: 214537;  
 Elemento de Despesa: 339039;  
 Plano Interno: A0000410000

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
 VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA Cel Dent  
 Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
 FABIANA FONTES FEIJO  
 Representante legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent  
 Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
 SORAYA VÁLERIA SALGADO 3S QSCON TAD  
 Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 020/GAP-BROABR/2020
Data/Hora de Criação:	01/11/2023 17:50:50
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	382e915873311e402f35839f62804255
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento SORAYA VÁLERIA SALGADO no dia 14/11/2023 às 07:47:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 14/11/2023 às 09:16:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA no dia 14/11/2023 às 11:34:24 no horário oficial de Brasília.